



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3194/2021

Humaitá RS, 07 de dezembro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR VALOR PARA REEQUILIBRIO
FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO –
PLANTÃO MÉDICO - DE HUMAITÁ REFERENTE
AO CONTRATO nº 018/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar valor à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá para reequilíbrio financeiro, entidade inscrita no CNPJ nº. 91.996.074/0001-85, para manutenção do plantão médico, e despesas administrativas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano. O auxílio também serve para manutenção de suas atividades, em especial para melhorias no atendimento à saúde dos munícipes humaitenses junto ao hospital mantido pela entidade beneficiada.

Art. 2º - O valor do reequilíbrio financeiro a ser concedido será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, que serão pagos logo após a aprovação e publicação da Lei. Após a liberação do recurso, num prazo de até 30 (trinta) dias a entidade deverá apresentar prestação de contas das despesas realizadas.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos da Secretaria de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 07 dias de dezembro de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração